



OFÍCIO N° 100/2023-PGMP

Parintins/AM, 06 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor,
ALEX GARCIA CARDOSO
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

ASSUNTO: Lei nº 865/2023-PGMP.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a Vossa Excelência a Lei nº 865/2023-PGMP e publicação no DOM, que “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Parintins, e dá outras providências”, para conhecimento dessa Augusta Casa.

Atenciosamente,

Rondinelle Farias Viana

Procurador-Geral do Município
Decreto nº 063/2021-PGMP



Gayo Vinícius Dias Teixeira
Chefe do Gabinete da Presidência
Portaria Nº 026/2023 - CMP



LEI N° 865/2023 - PGMP

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PARINTINS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2023, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Parintins, para o exercício de 2023, o crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000.000,00 (Vinte e Cinco Milhões de Reais), conforme detalhamento a seguir:

020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA 04.122.0011.2010.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração.

DOTAÇÃO: 4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes

VALOR: R\$ 1.500.000,00

021001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA 15.451.0091.1009.0000 – Realização de obras de Infraestrutura no município.

DOTAÇÃO: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 20.000.000,00

DOTAÇÃO: 4.4.90.61 – Aquisição de imóveis

VALOR: R\$ 3.500.000,00

TOTAL: R\$ 25.000.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior proveniente da operação de crédito prevista na Lei Municipal nº 822/2022-PGMP e suas alterações.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 30 de maio de 2023.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS -
PGMP
LEI N° 865/2023 - PGMP**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARINTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2023, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Parintins, para o exercício de 2023, o crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000.000,00 (Vinte e Cinco Milhões de Reais), conforme detalhamento a seguir:

020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA 04.122.0011.2010.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração.

DOTAÇÃO: 4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes

VALOR: R\$ 1.500.000,00

021001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA 15.451.0091.1009.0000 – Realização de obras de Infraestrutura no município.

DOTAÇÃO: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 20.000.000,00

DOTAÇÃO: 4.4.90.61 – Aquisição de imóveis

VALOR: R\$ 3.500.000,00

TOTAL: R\$ 25.000.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior proveniente da operação de crédito prevista na Lei Municipal nº 822/2022-PGMP e suas alterações.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 30 de maio de 2023.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Kellen Alves dos Santos

Código Identificador: PKCWO43NO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 01/06/2023 - Nº 3375. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>